



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Terça-feira – 04 de Agosto de 2020 – Ano IV – Edição nº 114 – Caderno 03

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

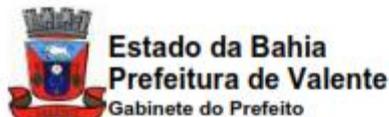
Prefeitura Municipal de Valente publica:

- DECRETO Nº 190/2020



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



DECRETO N.º 190 ,

de 04 de agosto de 2020.

"Revoga medida excepcional e urgente anteriormente determinada com vistas à prevenção e controle na disseminação e enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Valente e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base nas suas atribuições preceituadas pelos artigos 7º, I, § 1º; artigo 8º, II; artigo 91, II e VII e artigo 196 da Lei Orgânica do Município de Valente, bem como com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e após ouvido o Comitê de Combate a Crise do COVID-19.

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de tratar-se, no estágio atual de uma Pandemia; orientando, destarte, que devem ser evitados ao máximo contato com pessoas com sintomas aparentes da doença, bem como situações que potencializem o risco de contaminação;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a curva de curados supera o número de contaminados pelo COVID-19 em nosso Município, tendo em vistas as restrições de circulação de pessoas, barreiras sanitárias instaladas e medidas sanitárias obrigatórias,

CONSIDERANDO que a medida aplicada anteriormente, com relação ao Toque de Recolher, mostrou-se eficaz durante o estágio de curva ascendente de contaminação e que hoje de acordo com a realidade sanitária do Município não traz nenhum efeito prático,

DECRETA:

Art. 1º. Revoga o Decreto n.º 155 de 15 de maio de 2020 que institucionalizou **TOQUE DE RECOLHER**, em todo o território deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação podendo ser prorrogados seus efeitos mediante a evolução do quadro sistêmico municipal nesta área de saúde pública.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2020.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 04 de agosto de 2020.


Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000